



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG**

Rua Ivon Curi, nº 123, Centro, Cep.: 37.440.000, Tel. 35 3341-1867

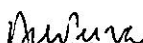
**PORTARIA Nº 026/2.019**

*A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:*

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2.005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ SANTIAGO**, Matrícula nº 1.123, CPF nº 395.850.346-20, no cargo efetivo de *Servente de Serviços Gerais*, lotado na *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*, a partir de 10 de setembro de 2.019.

Artigo 2º - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 10 de setembro de 2.019.

  
**Ana Cláudia Magalhães Pereira**  
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 10/09/2019 a 20/09/2019. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 23 de setembro de 2.019.

Ass. do Servidor: 

RG/Matrícula: M3564276-SSP/MG | MAI - 1.157